



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## PORTARIA Nº116 DE 25 DE NOVEMBRO 2021.

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 25 / 11 / 20 21  
Mauro  
Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a Constituição das Comissões:  
Permanente de Divulgação e Mobilização e  
Permanente de Monitoramento e Sistematização na  
Conferência Municipal de Educação”

O Prefeito Municipal de Pedro Teixeira, Reinaldo Manoel de Oliveira, Estado de Minas Gerais em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a discussão do Plano Estadual de Educação: Inclusão, equidade e qualidade Social: compromisso com o direito e defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas, com Etapa Municipal.

**Considerando**, a necessidade de Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação com o objetivo de orientar, preparar e realizar a CEEMG 2022 e suas Etapas Municipal, Territorial e Estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Divulgação e Mobilização da Conferência Estadual de Educação. Etapa Municipal a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2021, Etapa Territorial no dia 19 de fevereiro de 2022 – o Dia T, Dia de Todas as Conferências Territoriais e a Etapa Estadual: de 24 a 27 de março de 2022. Conta com os seguintes membros:

1. Mauro José de Oliveira



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

2. Danilo Fonseca de Oliveira

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização da Conferência Municipal de Educação. Conta com os seguintes membros:

1. Dilceia Aparecida Lucinda
2. Elizabete Aparecida Batista
3. Ana Maria do Carmo
4. Malena Manoela Rodrigues da Silva Oliveira
5. Maria Lourdes de Almeida Paula
6. Sandro Sales
7. Danilo Cristifon da Silva
8. Renata Aparecida de Oliveira
9. Ana Lucia Ribeiro Passos
10. Rosimar Aparecida de Almeida Oliveira

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 25 / 11 / 20 21

mloliveira  
Assinatura do Servidor

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Divulgação e Mobilização tem como responsabilidades:

- a. a instalação das comissões organizadoras no estado e nos territórios;
- b. o apoio e acompanhamento da realização das Etapas Municipal, Territorial e Estadual;
- c. a organização de Campanha Publicitária e divulgação de materiais da Conferência, assim como a sua distribuição e inserção nos locais e meios.

**Art. 4º.** A Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização tem como responsabilidades:

- a. a elaboração da proposta metodológica da CEEMG 2022, incluindo a sua dinâmica, definição do seu tema central, eixos temáticos, colóquios e mesas de interesse e pessoas coordenadoras de cada atividade;



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- b. a divulgação com antecedência dos Documentos Referência produzidos pelos FNE e pelo FNPE; do Documento Base produzido pelo FEPEMG a partir de informações trazidas pelas instituições, entidades, movimentos e coletivos que o compõem e outros interessados com o objetivo de monitorar e avaliar a Lei nº 23.197/2018, que institui o PEE para o período de 2018 a 2027;
- c. o registro das emendas aditivas e supressivas feitas ao Documento Base, produzido pelo FEPEMG, a partir de informações trazidas pelas instituições, entidades, movimentos e coletivos que o compõem, vindas da Etapa Municipal (que irão a plenária nos territórios); daquelas vindas dos territórios (que irão a plenária na Etapa Final); e daquelas aprovadas na Etapa Final (que serão encaminhadas às coordenações nacionais da CONAE e da CONAPE);
- d. a sistematização do Documento Relatório Final previsto no parágrafo 3º do Art. 1º.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Teixeira/MG, 25 de novembro de 2021.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica. Em <u>25</u> / <u>11</u> / 20 <u>21</u> <i>M. Oliveira</i> Assinatura do Servidor
---